# REGULAMENTO ALTERADO EM 22/03/2022 PARA PRORROGAR O PRAZO DA PROMOÇÃO ATÉ 24/03/2022.

A LATAM e PRISMAH, em 22/03/2022, <u>prorroga o prazo</u> do Regulamento da Promoção **"IUPP PONTOS EXTRAS – MARÇO DE 2022"**, para 24/03/2022.

Em decorrência de prorrogação do término da Promoção, fica alterada a Cláusula 2.1 do Regulamento, cujo texto passa a ser regido nos termos abaixo, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Regulamento.

### REGULAMENTO DA CAMPANHA: IUPP PONTOS EXTRAS – MARÇO DE 2022

# 1. Realizadora da Campanha

1.1. A Campanha "IUPP PONTOS EXTRAS – MARÇO DE 2022", simplesmente "Campanha", é realizada pela TAM Linhas Aéreas S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.012.862/0001-60, simplesmente "LATAM" e PRISMAH FIDELIDADE LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 16.549.589/0001-11, simplesmente "PRISMAH", em conjunto LATAM e PRISMAH denominadas "Promotoras".

#### 2. Mecânica da Campanha

- 2.1. A Campanha consiste na concessão <u>de 90% (noventa por cento) de Pontos Extras</u> para os Clientes que transferirem pontos do Programa iupp, Programa Pão de Açucar, Cartão Ponto com você e Programa Business Rewards para o Programa LATAM Pass, no período de 17 de março a 24 de março de 2022.
  - 2.1.1. Clientes que possuírem <u>Clube LATAM Pass terão direito a um adicional de 10% (dez por cento) de Pontos Extras</u> sobre os pontos transferidos.
  - 2.1.2. Os Pontos Extras serão concedidos sobre a quantidade de pontos acumulados no Programa LATAM Pass em decorrência da transferência de pontos das Instituições Financeiras elegíveis para o Programa LATAM Pass.
  - 2.1.3. Os Pontos Extras dessa Campanha serão creditados na conta do Cliente no Programa LATAM Pass <u>em até 30 dias após a finalização da Campanha.</u>
  - 2.1.4. Os Pontos transferidos e acumulados e os Pontos Extras terão <u>validade de 24 (vinte e quatro) meses.</u>
  - 2.1.5. Esta Campanha não é cumulativa com nenhuma outra campanha vigente no Programa LATAM Pass, sendo que havendo duas ou mais campanhas ativas de Pontos Extras, será válida a Campanha mais vantajosa ao Cliente.
  - 2.1.6. <u>Esta Campanha não é cumulativa com os pontos extras dos planos do Clube LATAM</u> Pass, sendo creditados exclusivamente os Pontos Extras previstos neste Regulamento.
  - 2.1.7. <u>Não são válidos</u> para esta Campanha os acúmulos dos <u>cartões LATAM PASS ITAUCARD</u>.
- 2.2. Para participar da Campanha, o Cliente deverá acessar o site divulgado por e-mail e/ou outros canais de comunicação e clicar no dispositivo da Campanha

https://latampass.latam.com/pt br/promocao/iupp-pontos-extras para realizar o cadastro na Campanha e aceitar o regulamento, antes da solicitação da transferência, para que os pontos transferidos e acumulados sejam bonificados. Os Clientes que não efetuarem o cadastro na Campanha, antes da transferência dos pontos, não serão elegíveis.

- 2.2.1. Ao efetuar o cadastro, o Cliente receberá uma mensagem de confirmação, na tela da Campanha, que indicará o número LATAM Pass digitado, bem como a data e o horário do cadastro. Recomendamos que o Cliente efetue a impressão da tela de confirmação. As Promotoras não se responsabilizam por eventual incorreção no momento do cadastro na Campanha.
- 2.3. A Campanha não implica em qualquer tipo de sorteio, vale-brinde, ou operação assemelhada e independe de qualquer modalidade de sorte e não está subordinado à aquisição de qualquer produto ou ao uso de qualquer serviço ou pagamento adicional por parte dos Clientes, não estando sujeita a qualquer tipo de autorização prévia, em conformidade com a legislação vigente (inciso II do artigo 3º da Lei nº 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/72).

#### 3. Clientes

3.1. A participação nesta Campanha é voluntária e gratuita, aberta aos Clientes maiores de 18 anos, residentes e domiciliadas em território nacional, que tenham cadastro no Programa LATAM Pass.

## 4. Disposições gerais

- 4.1. No ato do cadastro na Campanha os Clientes declaram que leram e concordaram com o regulamento da Campanha.
- 4.2. As Promotoras não se responsabilizam por inscrições não efetuadas em razão de falhas de comunicação de dados ou quaisquer outros problemas relacionados a provedores e servidores de Internet e de e-mail.
- 4.3. Para verificar as condições de acúmulo e transferências de pontos, entre em contato com a Central de Atendimento da Instituição Financeira.
- 4.4. Na hipótese de verificação de fraude, tentativa de fraude ou abuso, ou ainda de utilização de qualquer meio eletrônico, informático, digital, robótico, repetitivo, automático, mecânico e/ou análogo com intuito deliberado de reprodução automática e/ou repetitiva de aquisições dos pontos, será **anulada a operação**, ainda que nem todas as operações tenham resultado do uso de tais meios e/ou sido realizadas com tal finalidade.
- 4.5. As Promotoras se reservam o direito de adiar, alterar, cancelar ou prorrogar a Campanha, comprometendo-se a divulgar na página da Campanha quaisquer das mencionadas alterações.
- 4.6. A participação nesta Campanha não gerará ao Cliente e/ou contemplado nenhum outro direito ou vantagem que não estejam expressamente previstos neste regulamento.
- 4.7. Fica, desde já, eleito o foro de domicílio do Cliente residente no Brasil ou o foro central da comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir a respeito de quaisquer dúvidas advindas do presente regulamento ou do concurso a que ele se refere.

\*\*\*\*\*\*